



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.151, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

*“Institui no Calendário Oficial do Município o evento Festival Mariana Viva”.*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Mariana o **“Festival Mariana Viva”** que será realizado no primeiro semestre do ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 28 de junho de 2017.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana